

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, especialmente quanto aos normativos baixados pelo Banco Central do Brasil - BACEN, apresentamos o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A., referentes ao exercício de 2024.

A Diretoria Executiva da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. - DIREX, tem como responsabilidade fortalecer a missão de fomentar negócios no Estado do RN, através do apoio ao desenvolvimento dos diversos setores produtivos da economia, mediante a execução de programas de financiamento para segmentos de destaque e da promoção de investimentos. Em 06/02/2024 foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária para aprovação de mudança na estrutura organizacional da instituição, ocasião em que foi aprovada a criação da Diretoria de Desenvolvimento, Estratégias e Negócios - DIREN, homologado pelo Banco Central do Brasil possibilitando, em sua gestão, consolidar um novo planejamento estratégico, com expansão do crédito em todo Estado do RN, para atendimento aos vários nichos do mercado.

Nesse contexto, a DIREX adotou algumas medidas, inserindo um novo PORTFÓLIO DE PRODUTOS, objetivando simplificar, uniformizar e padronizar as linhas de crédito da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A., alinhada as principais práticas do mercado nacional e demais unidades de fomento e desenvolvimento regionais.

Em decorrência da grande demanda pela concessão do crédito, os limites foram se ajustando ao cumprimento do planejamento estratégico ao longo do ano, não ultrapassando a capacidade de pagamento.

As operações com recursos próprios são concedidas com encargos financeiros de 1,95% a.m., que corresponde a 26,08% ao ano, além da garantia com aval de terceiros, admitindo-se a adção do aval solidário, nesse caso, com participação limitada ao máximo de 3 (três) contratos e, para pessoa jurídica aval dos sócios e de terceiros, sendo obrigatória a garantia real para operações de valor acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e, nos casos em que for adotada, essa poderá substituir o aval de terceiros.

As micro e pequenas empresas também foram beneficiadas com limite de crédito de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e financiamento através de recursos próprios, FNE, FUNGETUR e FINEP, obedecendo a regras específicas.

Os benefícios concedidos no âmbito do Programa de Microcrédito do Empreendedor estão assegurados através do Decreto nº 29.042, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre a utilização dos recursos do FDCI, com a finalidade de garantir o risco das operações de crédito e a não incidência de juros para o beneficiário da operação de microcrédito, que se mantiver adimplente durante toda a execução da avença.

As linhas de crédito do novo PORTFÓLIO DE PRODUTOS com a utilização de recursos de terceiros, são as seguintes:

I - AGN TURISMO: recursos do Fundo Geral de Turismo – FUNGETUR.

II - AGN INOVAÇÃO: recursos do Fundo Financiador de Estudos e Projetos – FINEP.

III - AGN INVESTIMENTO E GIRO: recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE).

Em consonância com a responsabilidade socioambiental e foco nos Objetivos de Desenvolvimento Social (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), com lastro na agenda 2030, a Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. instituiu normativo de financiamento com direcionamento na introdução, manutenção e/ou suas melhorias tecnológicas que gerem desenvolvimento sustentável, através de métodos que produzem impacto positivo para a sociedade e meio ambiente, no Estado do Rio Grande do Norte.

Importante destacar que, as parcerias firmadas com os órgãos da administração direta e indireta do Governo do Estado e da iniciativa privada, contribuem para direcionar o enfoque da Agência de Fomento a setores prioritários, como: SEDEC - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, na atração de investimentos; SETUR - Secretaria de Estado do Turismo, no apoio a cadeia de turismo; SETHAS - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social na geração de emprego e renda, entre outros; SEMIDH - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, no combate

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIO 2024

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, especialmente quanto aos normativos baixados pelo Banco Central do Brasil - BACEN, apresentamos o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A., referentes ao exercício de 2024.

A Diretoria Executiva da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. - DIREX, tem como responsabilidade fortalecer a missão de fomentar negócios no Estado do RN, através do apoio ao desenvolvimento dos diversos setores produtivos da economia, mediante a execução de programas de financiamento para segmentos de destaque e da promoção de investimentos. Em 06/02/2024 foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária para aprovação de mudança na estrutura organizacional da instituição, ocasião em que foi aprovada a criação da Diretoria de Desenvolvimento, Estratégias e Negócios - DIREN, homologado pelo Banco Central do Brasil possibilitando, em sua gestão, consolidar um novo planejamento estratégico, com expansão do crédito em todo Estado do RN, para atendimento aos vários nichos do mercado.

Nesse contexto, a DIREX adotou algumas medidas, inserindo um novo PORTFÓLIO DE PRODUTOS, objetivando simplificar, uniformizar e padronizar as linhas de crédito da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A., alinhada as principais práticas do mercado nacional e demais unidades de fomento e desenvolvimento regionais.

Em decorrência da grande demanda pela concessão do crédito, os limites foram se ajustando ao cumprimento do planejamento estratégico ao longo do ano, não ultrapassando a capacidade de pagamento.

As operações com recursos próprios são concedidas com encargos financeiros de 1,95% a.m., que corresponde a 26,08% ao ano, além da garantia com aval de terceiros, admitindo-se a adção do aval solidário, nesse caso, com participação limitada ao máximo de 3 (três) contratos e, para pessoa jurídica aval dos sócios e de terceiros, sendo obrigatória a garantia real para operações de valor acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e, nos casos em que for adotada, essa poderá substituir o aval de terceiros.

As micro e pequenas empresas também foram beneficiadas com limite de crédito de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e financiamento através de recursos próprios, FNE, FUNGETUR e FINEP, obedecendo a regras específicas.

Os benefícios concedidos no âmbito do Programa de Microcrédito do Empreendedor estão assegurados através do Decreto nº 29.042, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre a utilização dos recursos do FDCI, com a finalidade de garantir o risco das operações de crédito e a não incidência de juros para o beneficiário da operação de microcrédito, que se mantiver adimplente durante toda a execução da avença.

As linhas de crédito do novo PORTFÓLIO DE PRODUTOS com a utilização de recursos de terceiros, são as seguintes:

I - AGN TURISMO: recursos do Fundo Geral de Turismo – FUNGETUR.

II - AGN INOVAÇÃO: recursos do Fundo Financiador de Estudos e Projetos – FINEP.

III - AGN INVESTIMENTO E GIRO: recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE).

Em consonância com a responsabilidade socioambiental e foco nos Objetivos de Desenvolvimento Social (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), com lastro na agenda 2030, a Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. instituiu normativo de financiamento com direcionamento na introdução, manutenção e/ou suas melhorias tecnológicas que gerem desenvolvimento sustentável, através de métodos que produzem impacto positivo para a sociedade e meio ambiente, no Estado do Rio Grande do Norte.

Importante destacar que, as parcerias firmadas com os órgãos da administração direta e indireta do Governo do Estado e da iniciativa privada, contribuem para direcionar o enfoque da Agência de Fomento a setores prioritários, como: SEDEC - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, na atração de investimentos; SETUR - Secretaria de Estado do Turismo, no apoio a cadeia de turismo; SETHAS - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social na geração de emprego e renda, entre outros; SEMIDH - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, no combate

a violência doméstica, através do empreendedorismo; SEDRAF - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar no apoio aos agricultores, empreendedores, tornando-os mais competitivos nos projetos da cadeia produtiva do agronegócio, gerando emprego e renda no campo. Da mesma forma, a Fundação José Augusto, no apoio ao empreendedor artista e ainda, quanto a CDL, Prefeituras, Sindicatos Rurais e SEBRAE, na capacitação e orientação aos empreendedores, objetivando maior interação nas medidas em prol do desenvolvimento do Estado.

Cabe registrar que o apoio do Ministério do Turismo, através do FUNGETUR, na recuperação dos diversos segmentos do setor no RN, contribuiu para a manutenção de empregos e a geração de renda.

Destaca-se, ainda, as parcerias privadas com repasse de recursos do FNE – Fundo Constitucional de Desenvolvimento do Nordeste/BNB; FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos, no apoio a projetos inovadores.

### Desempenho Operacional

Os desembolsos no exercício de 2024 totalizaram R\$ 50,348 milhões, distribuídos em 158 dos 167 municípios, no total de 5.456 operações, representando aumento de 80,91%, em relação ao valor de R\$ 27,830 milhões, liberados no exercício de 2023. A carteira ativa de operações de crédito da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. apresenta saldo de R\$ 53,582 milhões em 31/12/2024, com 94,86% provenientes de recursos próprios e 5,14% de recursos de terceiros, repassados via parceria com o Banco do Nordeste do Brasil, o Ministério do Turismo através do FUNGETUR e a FINEP, com aumento de 49,61% em relação ao valor de R\$ 35,813 milhões, registrado no exercício de 2023. Do total de 5.456 operações liberadas no exercício de 2024, 99,39% foram de recursos destinados ao Programa de Microcrédito do Empreendedor e, 0,61% para outras linhas de financiamento. Em relação ao Programa de Microcrédito do Empreendedor, 53,02% das operações liberadas foram para empreendedores pessoa jurídica. A intensificação das ações de cobrança a clientes inadimplentes recuperou, no exercício de 2024, um montante de R\$ 970 mil referente a 352 contratos renegociados, com redução de 7,61%, em comparação ao exercício anterior (381 operações em 31/12/2023), enquanto os créditos baixados a prejuízo somaram R\$ 2.809 milhões, correspondente a 513 operações, contra R\$ 4.640 milhões e 1.094 no exercício de 2023, representando uma redução de 39,46% e 53,10%, respectivamente. Os financiamentos concedidos através do Programa de Microcrédito do Empreendedor viabilizaram, no exercício de 2024, a geração/manutenção de aproximadamente 10.912 empregos diretos. As liberações em valores por linhas de financiamento foram, em maior volume, destinadas ao Microempreendedor Individual - MCEI, com um percentual de 62,90%, enquanto a linha de Microcrédito Pessoa Física - MCEI, obteve 28,38% e 8,72% para as demais operações. A inadimplência da carteira de crédito apresentou índices decrescentes, no exercício de 2024. Em até 30 dias, atingiu 0,41%, redução de 38,80% em relação a 2023, com 0,67%; em até 60 dias, passou de 0,53% em 2023, para 0,31% em 2024. A inadimplência para operações com mais de 90 dias de atraso é de 0,89% em 31.12.2024, contra 2,01% em 31.12.2023, representando redução de 56,72%, em um total 569 operações em atraso.

### Desempenho Geral

Analisando o planejamento estratégico da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. para o exercício de 2024, obteve-se a seguinte performance.

#### METAS REALIZADAS X PROJETADAS – EXERCÍCIO/2024

	Planejado 2024	Realizada 2024	% R/P
Nº de contratos	5.166	5.456	105,61
Valor liberado R\$	48.747.500	50.348.382	103,28
Nº empregos gerados	10.332	10.912	105,61
Nº de municípios atendidos (cumulativos)	167	164	98,20

### Desempenho Econômico-Financeiro

A Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. obteve, no Exercício/2024, um lucro líquido de R\$ 4.061 milhões, dos R\$ 4 milhões previstos para o exercício, resultado decorrente do

aumento das receitas de operações de crédito, outras receitas operacionais e da cobertura da conta garantia do Programa de Microcrédito do Empreendedor. As receitas da Intermediação financeira somaram R\$ 12,940 milhões e a de prestações de serviços RS 7.432 milhões, enquanto as outras receitas operacionais totalizaram R\$ 8,158 milhões. A Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. obteve resultado positivo, reforçando a necessidade de manutenção de uma gestão comprometida no controle de custos e na melhoria de processos, focada em novos negócios, buscando agregar estratégias e contribuir para o bom desempenho da economia do Estado do RN. O total de ativos alcançou R\$ 95,556 milhões no exercício de 2024, composto por 42,99% de títulos e valores mobiliários, 53,72% de operações de crédito e 3,29% de outros ativos. Em comparação com o exercício de 2023, o ativo total apresenta variação, a maior, em 6,82%, as aplicações no mercado financeiro em títulos e valores mobiliários diminuíram 25,00% e, a carteira de operações de crédito apresentou aumento de 53,73%, mantendo-se a mesma política de aplicação de recursos na concessão do crédito ao microempreendedor, alcançando maior número de clientes com novo portfólio, lançado no exercício. Com menor volume de recursos aplicados em títulos e valores mobiliários e aumenta da carteira de crédito, as receitas de aplicações no mercado financeiro foram inferiores em 13,09%, enquanto as receitas de operações de crédito tiveram aumento de 34,43%, em comparação com o exercício de 2023. O patrimônio líquido apresentou em 31/12/2024, crescimento de 9,81% em relação ao obtido no exercício de 2023, passando de R\$ 60,620 para R\$ 66,565 milhões, proveniente do lucro obtido no exercício.

### Notas e Comentários

Os indicadores contábeis positivos no exercício/2024 são animadores mas, a Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. trabalha para melhorar a eficiência, rentabilidade e lucratividade do negócio, o que envolve a análise e controle das despesas operacionais e administrativas, do crescimento da carteira ativa e das receitas. A administração superior da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. pretende, nesse exercício, iniciar tratativas junto ao Governo do Estado sobre a Reforma Fiscal X Conta Garantia do Programa de Microcrédito do Empreendedor (PMBE), tendo em vista a manutenção da ação financeira desta instituição financeira. Considerando o universo de 241.123 microempreendedores optantes pelo simples, no RN em 2024, segundo fonte SEBRAE, dos quais 195.571 são MEI's e, desse volume, os microempreendedores individuais (MEIs) lideram o cenário com 125.053 pequenos negócios ativos, optantes pelo simples e, ainda, o atendimento realizado pela Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. de 52.981 microempreendedores formais e informais, no período de 2015 a 31/12/2024, é imprescindível manter e ampliar o poder finanziador da agência, assegurando a conta garantia para cobertura do bônus de adimplência e risco das operações, para tratar-se de diferencial que assegura o sucesso do PMBE no Rio Grande do Norte. O capital da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. apresentou índice de Basileia de 61,66%, com PR = R\$ 61.086 milhões e RWA = R\$ 97.363 milhões em janeiro/2024 e, encerrou o exercício/2024 com 66,24%, sendo o PR = R\$ 66,186 milhões e RWA = R\$ 97.574 milhões. Portanto, o capital apresenta suficiência para enfrentar situações adversas. Os ativos estão bem protegidos pela baixa inadimplência da carteira de crédito, baixo comprometimento dos maiores devedores e a cobertura de perdas automática, não afetando a disponibilidade de caixa. Fica registrado o apoio dos colaboradores e funcionários desta Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. e, em especial, o Governo do Estado, Governo Federal / Ministério do Turismo, Banco do Nordeste do Brasil, Conselheiros, Acionistas e Clientes, importantes parceiros nos resultados alcançados.

Natal (RN), 10 de março de 2025

MÁRCIA FARIA MAIA  
Diretora-Presidente

DOMINGOS JULIANO PACHECO PORCIÚNCULA  
Diretor Administrativo-Financeiro

EDILSON FERNANDES DE ASSIS  
Diretor Operacional

ELAN FERREIRA DE MIRANDA  
Diretor de Desenvolvimento, Estratégias e Negócios

ceira, exceto as operações de crédito vencidas a partir de sessenta dias, conforme Resolução CMN/BACEN nº 2.682/1999, as quais não se sujeitam à atualização.

### 2.9 Estimativas contábeis

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas regulamentares do BACEN requer que a Administração use julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a estas estimativas incluem notadamente provisão para risco de crédito, provisão para perdas por impairment, provisões trabalhistas e cíveis, provisão para impostos e contribuições e realização de créditos tributários. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá ser efetuada por valores diferentes dos estimados devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

### 2.10 Ativos e passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução CMN nº 3.823/2009 e na Resolução CVM nº 072/2022, as quais aprovaram o Pronunciamento Contábil nº 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. Considerando a natureza das ações, sua similaridade com processos anteriores, sua complexidade, jurisprudência aplicável e fase processual, os processos são classificados em três categorias de risco: provável, possível e remota, levando-se em conta a possibilidade de ocorrência de perda, tendo como base a opinião de assessores jurídicos.

### 2.11 Adoção das normas com vigência a partir de 01.01.2025

atraso ou esteja descumprindo cláusulas contratuais; II - A contraparte realize pagamentos tempestivos por 90 dias ou 3 parcelas consecutivas; III - demonstre capacidade financeira de honrar a obrigação sem recorrer a garantias. As mudanças nas políticas contábeis decorrentes da adoção das novas normas estabelecidas pela Resolução CMN n° 4966/2021, serão aplicadas prospectivamente a partir de 1º de janeiro de 2025 e os seus efeitos serão registrados na conta de lucros acumulados, pelo valor líquido dos efeitos tributários.

### 3. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

A Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. – AGN, em atendimento às Resoluções n° 4.553/17-CMN, que estabelece o enquadramento no segmento 4 (S4), e n° 4.557/17-CMN, que define a política de Gerenciamento Integrado e Contínuo de Riscos e de Gerenciamento de Capital, implementou uma estrutura e desenvolveu metodologias específicas para fortalecer a instituição. Essas ações visam minimizar possíveis falhas, deficiências de controle e inadequações nos processos. A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos é composta pelo Conselho de Administração (CONADI), Auditoria Interna (AUDIT), Diretoria Executiva (DIREX), Diretor-Presidente (PRESI) – responsável pelo risco social, ambiental e climático, Diretoria Operacional (DIREOP) – responsável pelo gerenciamento do capital, Diretoria Administrativa-Financeira (DIRAF) – responsável pelo Gerenciamento Integrado de Riscos (CRO), Diretoria de Desenvolvimento, Estratégia e Negócios (DIREN), Gerência de Riscos (GERIS), Gerência de Controles Internos e Compliance (GECIC) e Comitê de Riscos e Controles Internos (COCIR). Não se referem à exigência da Resolução n° 4.557/17, as Assessorias (ASSED e ASPLA), a Auditoria Interna (AUDIT), a Ouvidoria (OVID), as Gerências (GEJUR, GECAB, GEROP, GERAC, GECON, GEFIN, GERAD, GETIC, GEPES, GEREN e GEDES), além dos demais servidores e prestadores de serviços.

### 3.1 Risco de Crédito

O Gerenciamento do Risco de Crédito consiste em um conjunto de princípios, normas e diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração, com o objetivo de direcionar a ação administrativa da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. na identificação, avaliação, monitoramento e mitigação do risco de crédito em suas operações. O processo envolve o monitoramento mensal da carteira de crédito e o reporte aos limites definidos pela Declaração de Aptidão por Riscos (RAS), por meio da análise de indicadores como inadimplência por porte, grupo econômico, linha de crédito e setor de atividade. Também são analisadas a provisão para devedores duvidosos, a concentração por cliente, e a relação entre a perda esperada e a perda efetivamente ocorrida.

### 3.2 Risco Operacional

O Gerenciamento de Riscos Operacionais estabelece procedimentos para identificar, avaliar, monitorar e mitigar os riscos inerentes às atividades da instituição. O processo começa com a identificação das atividades e a avaliação dos riscos quanto ao impacto e à probabilidade de ocorrência, além da análise dos requisitos de controle. Com base nessas informações, são desenvolvidos mecanismos de gerenciamento, quando necessário, por meio de Planos de Ação. As perdas financeiras decorrentes dos riscos operacionais são contabilizadas em contas contábeis específicas.

### 3.3 Risco de Mercado e IRRB

O Gerenciamento do Risco de Mercado baseia-se no grau de exposição da carteira ao risco e na classificação das operações na carteira de não negociação (Banking Book), cuja principal característica é a ausência de operações realizadas com intenção de negociação. O modelo adotado para monitoramento das exposições ao Risco de Mercado é o Value at Risk (VaR). Também são realizados testes de estresse para avaliar o comportamento da carteira em condições extremas de mercado, simulando cenários de crise que possam causar grandes alterações nas taxas de juros, resultando em perdas inesperadas. Para o Risco de Variação das Taxas de Juros para Instrumentos Clasificados na Carteira Bancária (IRRB), considera-se as exposições de todas as operações classificadas na carteira de crédito que são sensíveis à variação nas taxas de juros, incluindo operações ativas e passivas.

### 3.4 Risco de Liquidez

O Gerenciamento do Risco de Liquidez estabelece os processos, procedimentos e sistemas necessários para avaliar a capacidade da instituição de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, que possam afetar sua liquidez. Os mecanismos de gestão do risco de liquidez incluem o monitoramento das entradas e saídas de recursos, além da manutenção de uma reserva mínima, considerando possíveis impactos na liquidez. Testes de estresse trimestrais são realizados para avaliar o comportamento do fluxo de caixa projetado em condições adversas.

### 3.5 Gerenciamento de Capital

O Gerenciamento de Capital visa garantir que a instituição disponha do capital necessário para enfrentar possíveis mudanças nas condições de mercado. O processo inclui o monitoramento do plano de capital, a identificação e avaliação de cenários que possam afetar o capital da empresa, e a indicação da necessidade de ativar o plano de contingências de capital, caso necessário.

### 3.6 Gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático

A Política de Responsabilidade Social Ambiental e Climática (PRASC) define as diretrizes e princípios a serem observados na condução dos negócios, atividades e processos da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. O Sistema de Administração de Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos – SARASC, estabelece procedimentos e ferramentas para identificar, avaliar, mitigar e monitorar esses riscos ao longo do processo de crédito, alinhando-as às diretrizes da PRASC.

### 4. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS – Curto e Longo Prazo

Os saldos dos títulos e valores mobiliários são apresentados no ativo circulante e não circulante, a Letras Financeiras do Tesouro – LFT com vencimento em 01.09.2025. Os rendimentos são calculados utilizando-se a taxa SELIC, para títulos públicos federais, divulgada pelo Banco Central do Brasil, ajustados pelo valor de mercado com base na Resolução 550, divulgada pela ANDIMA. b) As cotas de fundos de investimentos estão classificadas no ativo circulante e ativo não circulante conforme quadro abaixo:

#### Saldos em mil R\$

Título e Valores Mobiliários	Vencimento	Quant.	31/12/2024	31/12/2023
Cotas de Fundos de Investimentos		20.026	15.524	
Títulos de Renda				
Fixa - LFT 17999317	01/09/2025	788	12.466	-
Curto Prazo		32.493	15.524	

7. IMOBILIZADO DE USO - LÍQUIDO. O ativo imobilizado encontra-se demonstrado pelo custo de aquisição ou construção, menos a depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear sobre o custo de aquisição ou construção, conforme as taxas definidas em função de suas vidas econômica útils. O quadro demonstrativo da movimentação do imobilizado está descrito a seguir:

#### Saldo em mil R\$

Descrição	Imóveis	Equip. Proces. de Dados	Móveis e Equipamentos	Instalações	Veículos	Total
<b>Custo</b>						
em 1º de Janeiro de 2024	1.123	1.084	701	18	159	3.085
Adições	-	514	74	-	-	588
Transferências	-	-	-	-	-	-
(-) Baixas	-	-	-	-	-	-
<b>em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>1.123</b>	<b>1.597</b>	<b>775</b>	<b>18</b>	<b>159</b>	<b>3.672</b>
<b>Depreciação Acumulada</b>						
Taxa de Depreciação anual	4%	20%	10%	10%	20%	-
<b>em 1º de Janeiro de 2024</b>	<b>(585)</b>	<b>(918)</b>	<b>(552)</b>	<b>(18)</b>	<b>(147)</b>	<b>(2.220)</b>
Depreciação do período	(34)	(57)	(21)	-	(10)	(122)
Transferências	-	-	-	-	-	-
(-) Baixas Depreciação	-	-	-	-	-	-
<b>em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>(619)</b>	<b>(976)</b>	<b>(573)</b>	<b>(18)</b>	<b>(157)</b>	<b>(2.343)</b>
<b>Saldo Líquido em 31/12/2024</b>	<b>504</b>	<b>622</b>	<b>202</b>	-	<b>2</b>	<b>1.329</b>
<b>Saldo Líquido em 31/12/2023</b>	<b>479</b>	<b>225</b>	<b>149</b>	-	<b>12</b>	<b>864</b>

8. OBRIGAÇÕES POR REPASSE NO PAÍS – Curto e Longo Prazo

As obrigações junto BNB/FNE, FINEP/Financiadora de Estudos e Projetos e FUNGETUR/Fundo Geral de Turismo decorrem da obtenção de recursos para empréstimos nos mais diversos ramos da atividade econômica e assim distribuídos:

#### Saldo em mil R\$

Obrigações por repasse	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	Circulante
Recursos do FNE do passivo	241	939	128	-
Recursos do FUNGETUR do passivo	7.938	895	2.132	8.046
Recursos do FINEP	84	-	-	-
<b>Total de recursos a vencer</b>	<b>8.263</b>	<b>1.834</b>	<b>2.260</b>	<b>8.046</b>

As operações concedidas com recursos do BNB/FNE - FINEP e FUNGETUR são praticadas as taxas mínimas de 2,0% a.a. e 10,00% a.a., indexadas pelo INPC, IPCA, TR e SELIC num prazo máximo de 12 anos incluindo carência.

### 9. OUTRAS OBRIGAÇÕES

9.1 Obrigações Sociais e Estatutárias

As obrigações sociais e estatutárias correspondem a parcela do lucro do período destinada como dividendos. A distribuição dos valores

Títulos de Renda Fixa - LFT 17999317	01/09/2025	788	-	11.243
Cotas de Fundos de Investimentos				8.584
Longo Prazo				8.584
<b>Total</b>			<b>41.076</b>	<b>54.770</b>

### 5. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

As operações de crédito reconhecidas no ativo circulante e não circulante da AGÊNCIA DE FOMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A. decorrem de repasses do FNE, FUNGETUR, FINEP e recursos próprios da Instituição. As operações de crédito estão classificadas de acordo com os riscos apresentados em relação ao tomador e seus garantidores, levando-se em conta situações de renda/faturamento, patrimônio e demais informações cadastrais, conforme preconizado na Resolução 2.682/99 do BACEN. As rendas foram registradas pelo valor futuro, reificadas pela conta rendas a apropriar, calculadas pró-rata dia. As operações de créditos são demonstradas por concentração, ativação, vencimentos e riscos, em observância às disposições da Resolução 2.682/99 do BACEN, como demonstrado a seguir:

#### 5.1 Operações de Crédito por Tipo de Operação – Curto e Longo Prazo

Saldo em mil R\$	
31/12/2024	31/12/2023
<b>Operações de crédito</b>	
Financiamentos Ind. Comércio e Serviços	37.791
Financiamentos Pessoas Físicas	15.752
<b>Total das operações</b>	<b>53.543</b>
(-) Provisão para operações de crédito	(2.210)
<b>Total</b>	<b>51.332</b>

#### 5.2 Operações de Crédito por dias de atraso

Estes créditos apresentam o seguinte perfil, classificados com base no critério de vencimento de parcelas:

Saldo em mil R\$	
31/12/2024	31/12/2023
<b>Vencidas</b>	
Até 60 dias	343
de 61 a 180 dias	336
de 181 a 360 dias	150
<b>Total vencidas</b>	<b>829</b>
<b>A vencer</b>	
Até 60 dias	6.892
de 61 a 180 dias	11.750
de 181 a 360 dias	34.072
<b>Total a vencer</b>	<b>52.714</b>
<b>Total da carteira</b>	<b>53.543</b>

#### 5.3 Provisão para operações de crédito – Curto e Longo Prazo

A provisão para eventuais perdas de crédito foi constituída de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução

como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**5) Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**  
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julga-

mento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- ✓ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- ✓ Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A.
- ✓ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- ✓ Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Agência. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relató-

rio. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. a não mais se manter em continuidade operacional.

- ✓ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Natal/RN, 26 de março de 2025

**AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S**  
CRC/PE 000150/0

**Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira**  
Contador - CRC/PE 010483/0-9 "S" RN – Sócio Sênior – CNAI 1552

**Phillipe de Aquino Pereira**  
Contador - CRC/PE 028157/0-2 "S" RN – CNAI 4747

**Thomaz de Aquino Pereira**  
Contador - CRC/PE 021100/0-8 "S" RN – CNAI 4850

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os Membros do Conselho Fiscal da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A., no exercício da competência que lhes é atribuída pelas Leis nºs 6.404, de 15/12/1976; 9.457, de 05/05/1997 e 10.303, de 31/10/2001 e demais composições relativas às espécies, declararam ter examinado o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do exercício de 2024, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração do Fluxo de Caixa, além das Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes, elaborado pela AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S, todos relativos ao exercício de 2024, que lhes foram previamente encaminhados por sua Diretoria, através de Carta Circular nº 4/2025, de 11/04/2025. Após apresentação feita pela área contábil, em relação ao exercício de 2024, e análise das demonstrações financeiras anexadas/notas explicativas/relatório, além do parecer de auditores independentes, opinamos pela aprovação dos referidos documentos em concordância com o Parecer e Relatório dos Auditores Independentes, que em suas opiniões e observâncias, aprovaram sem ressalvas, os resultados constantes dos documentos, por refletirem adequadamente a posição patrimonial e financeira da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A..

Natal (RN), 16 de abril de 2025

**Marina Melo Alves**

Membro

**Altair Soares da Rocha Filho**

Membro

**Sérgio Eduardo da Costa Freire**

Membro